

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.623/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n°. 1.180/PMMA/2.012, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento à Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família		Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
	Total	10.000,00						

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	3	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	10.000,00
	•						Total	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de março de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209